

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos TRINTA E UM DIAS dias do mês de MARÇO de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na Unidade Executiva/ Caixa Escolar JONAS RIBEIRO/COLEGIO MILITAR TIRADENTES II, situada na CORIOLANO MILHOMEM S/Nº, Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Gerge Silva Cavalcante	C E Colégio Militar Tiradentes II	Diretor Geral	(99) 9140-8792	gerogecavalcante@iaho.com
Armando Sousa Barbosa	C E Colégio Militar Tiradentes II	Tesoureiro	(99) 9180-4343	armandoasb@bol.com.br
Andressa Silva Barreto	C E Colégio Militar Tiradentes II	Conselho Fiscal	(99)8130-5254	Andressa.sbarreto@gmail.com
Adriana Lima Mourao	C E Colégio Militar Tiradentes II	Suplente C.. Fiscal	(99)9989-9304	adrianalimamourao@gmail.com
Maria da C. F. Neiva	C E Colégio Militar Tiradentes II	Secretaria	(99 9 9135-250	mariacsfonsecak@gmail.com
Santana M do Nascimento	C E Colégio Militar Tiradentes II	Mãe representante Conselho Fiscal	(99)9161-0582	santananasascimento@gmail.com
Maria do R da Silva Mourão	C E Colégio Militar Tiradentes II	Mãe representante Agente Administrativo	(99)9175.4906	mariadasilvamourao@gmail.com
Mayana da Costa silva	C E Colegio Militar Tiradentes II	Setor Financeiro	(99) 8438-8598	mayaninhacostas@gmail.com
Fernanda Martins de Souza	C E Colegio Militar Tiradentes II	Conselho Fiscal	(99)8414-6813	fernandamarsouza@hotmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092346	JONAS RIBEIRO / COLEGIO MILITAR TIRADENTES II	01.795.949/0001-98	RUA CORIOLANO MILHOMEM S/Nº IMPERATRIZ - MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 /2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. AGRIMA (ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO)

CNPJ: 17.588.622/000185

Representante legal: KATIA RAMALHO MELAO

Município/UF: IMPERATRIZ – MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)

Demais Agricultores Familiares	45	78,95
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
IMPERATRIZ	45	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	45	78,95
Associados sem DAP	12	21,05
Total dos Associados	57	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21092346	COLEGIO MILITAR TIRADENTES II	RS = 26.932,74	1ª	<u>AGRIMA (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIAR DO MARANHÃO)</u>

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim ARMANDO SOUSA BARBOSA, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. George Silva Lavachant
2. Armando Sousa Barbosa
3. André de Souza Bomito
4. Adriana do. Moura
5. Maria da Conceição Fonseca Nêva
6. Salvatore Maria do Nascimento
7. Maria da Conceição da S. Monteiro
8. Maryane da Costa Silva
9. Simão de Moura da Silva